



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 193/78

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

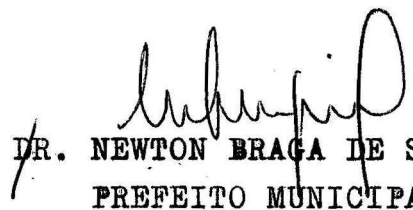
DECRETA:

Artigo 1º - Fica conferido ao Senhor **DR.AYLTON PAULUS**, título, de “CIDADÃO PIRAIENSE”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL